



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Piraí  
Protocolo nº 1968

18 NOV 2008

Liberado 019

PIs 023

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 20/2008.**

**Altera a Redação do Art. 2º da Resolução nº 454, de 16 de maio de 2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 454, de 16/5/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Serão 3 (três) os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar Legislativo para cada Vereador, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo, entretanto seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**AS RAZÕES DO PROJETO:**

Naturalmente o exercício parlamentar, especialmente, o da Vereança, está a exigir a todo momento, a todos os dias, informações, atendimentos, deslocamentos para as reivindicações da população.

Hoje, as atribuições e as suas atividades cresceram e, consequentemente assoberbaram em suas tarefas em cumprimento a legislação, tanto no aspecto político-administrativa, quanto nos aspectos em que as necessidades da comunidade reclamam por solução, materializados em disposições normativas, deliberações, sugestões ao Executivo, bom como sobre todo e qualquer assunto de competência local, obrigando-o a participação efetiva praticamente em todas as áreas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O caráter dúplice do poder – dever do Vereador alcança proporções, que este, no exercício, terá que contar com auxiliares diretos para desenvolver e cumprir suas obrigações com o mínimo de respaldo para o seu dever público.

O Município de Piraí está a demonstrar com o seu desenvolvimento, crescimento fantástico ao longo dos anos, promovendo, por conseguinte, a cobrança e resultados imediatos da sua população.

Por tais rações e, outras tantas, estamos nos preparando para propiciar que estes resultados sejam eficientes e eficazes, além de positivos, obviamente, porque, também, temos que prestar contas.

Portanto, esta a nossa proposição e o nosso pensamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 18 de novembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "mario l 19".  
MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO  
- Presidente -

A handwritten signature in black ink, appearing to read "wilden".  
WILDEN VIEIRA DA SILVA  
- Vice-Presidente -

A handwritten signature in black ink, appearing to read "antonio esmeraldo".  
ANTONIO ESMERALDO NETO  
- 1º Secretário -